

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
 EP — Estradas de Portugal, E. P. E.  
 Endereço postal:  
 EN 3 — km 40 + 200 — São Pedro.  
 Localidade:  
 Santarém.  
 Código postal:  
 2000-655.  
 País:  
 Portugal.  
 Pontos de contacto:  
 Direcção de Estradas de Santarém.  
 Telefone:  
 243350850.  
 Correio electrónico:  
 destm@estradasdeportugal.pt  
 Fax:  
 243350897.  
 Endereços internet:  
 Endereço geral da entidade adjudicante:  
 www.estradasdeportugal.pt  
 Endereço do perfil de adquirente:  
 http://www.portaldeempreitadas.pt  
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
 Ver «pontos de contacto».  
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
 Ver «pontos de contacto».  
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
 Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.  
 Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.  
 A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
 Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
 EN(M) 251 — Reparação do pavimento entre o quilómetro 13 + 730 e o quilómetro 33 + 725 (entroncamento com a EN 119).

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
 Não.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 18 de Outubro de 2007, para a execução da empreitada «EN(M) 251 — Reparação do pavimento entre o quilómetro 13 + 730 e o quilómetro 33 + 725 (entroncamento com a EN 119)», informam-se os concorrentes de que foi junto às peças patentes do concurso cópia dos esclarecimentos prestados.

**VI.4) PROCESSOS DE RECURSO****VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:  
 Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.  
 Endereço postal:  
 Praça da Portagem.  
 Localidade:  
 Almada.  
 Código postal:  
 2809-013.  
 País:  
 Portugal.  
 Correio electrónico:  
 ep@estradasdeportugal.pt  
 Telefone:  
 (351) 212879000.  
 Endereço internet:  
 www.estradasdeportugal.pt  
 Fax:  
 (351) 212951997.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/11/2007.**

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611063786

**PARTE J****AERG — ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DA GÂNDARA****Anúncio (extracto) n.º 7885/2007**

Certifico que, por escritura de 5 de Setembro de 2007, exarada a fls. 16 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-A do Cartório Notarial de Vagos, a cargo da notária licenciada Ana Maria Monteiro Correia Marques Tavares, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, a qual usará a denominação AERG — Associação Empresarial da Região da Gândara e terá a sua sede na Urbanização Novavagos, Rua de São Tiago, 15, 2.º, esquerdo, Vagos, e o seu objecto consiste no associativismo empresarial, cujos órgãos sociais são os seguintes:

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, vice-presidente e um secretário;

A direcção é composta por três elementos, sendo um presidente, vice-presidente e um tesoureiro;

O conselho fiscal é composto por três elementos, sendo um presidente e dois vogais.

Está conforme.

1 de Outubro de 2007. — A Notária, *Ana Maria Monteiro Correia Marques Tavares*.

2611063814

**AFREVIÇOSA****Anúncio (extracto) n.º 7886/2007**

A seguir se publicam os estatutos da associação AFREVIÇOSA:

**Disposições gerais****Constituição, natureza, sede e duração**

1 — A AFREVIÇOSA é constituída por tempo indeterminado e tem a sua sede em Vila Viçosa, na Rua do Dr. António José de Almeida, sem número.

2 — A AFREVIÇOSA é uma pessoa colectiva de direito público, sem fins lucrativos, independentemente de quaisquer organizações políticas, partidárias ou religiosas.

**Objecto**

1 — A AFREVIÇOSA tem como fim a representação e defesa dos interesses das freguesias associadas, bem como a realização de quaisquer interesses no âmbito das atribuições e competências próprias das freguesias associadas, salvo as que, pela sua natureza ou por disposição da lei, devam ser realizadas directamente pelas freguesias.

2 — Para a prossecução dos seus fins, a AFREVIÇOSA pode, designadamente, criar formas de cooperação apoio e celebrar protocolos com outras entidades públicas ou privadas.

### **Das associadas**

#### **Associadas**

1 — Podem ser associadas da AFREVIÇOSA todas as freguesias pertencentes ao concelho de Vila Viçosa.

2 — Será admitida como associada qualquer das freguesias mencionadas no número anterior que o solicite, mediante requerimento dirigido à assembleia inter freguesias, acompanhado de declaração de adesão aos princípios e regras consignados nos presentes estatutos e ao espírito que o enferma.

#### **Direitos e deveres das associadas**

1 — São direitos das freguesias associadas à participação plena na vida da associação, nos termos das respectivas normas legais, estatutárias e regulamentares, podendo, nomeadamente:

- a) Participar nas reuniões da assembleia inter freguesias;
- b) Eleger e ser eleitas para órgãos sociais;
- c) Solicitar as informações e escritos que entenderem por convenientes ao funcionamento e à prossecução dos fins da associação;

2 — Constituem deveres das associadas:

- a) Contribuir para a realização dos interesses comuns e específicos;
- b) Pagar pontualmente a jóia e quota mensal, fixadas pelo órgão deliberativo;
- c) Comparecer às reuniões da assembleia inter freguesias;
- d) Observar as disposições legais, estatutárias, regulamentares e deliberações dos órgãos da associação.

3 — As freguesias associadas só poderão exercer, plenamente, os seus direitos se tiverem em dia o pagamento das suas quotas.

#### **Perda de qualidade da associada**

1 — Perdem a qualidade de associadas:

- a) As freguesias que pedirem a sua exoneração, mediante comunicação escrita dirigida à assembleia inter freguesias;
- b) As que forem excluídas por deliberação da assembleia inter freguesias, sob proposta do conselho de administração, com fundamento na adopção de comportamentos contrários ao estatuído nestes estatutos;
- c) As que forem excluídas por deliberação da assembleia inter freguesias, sob proposta do conselho de administração, com fundamento na falta de pagamento das quotas, por um período igual ou superior a três meses, e depois de interpeladas por escrito.

2 — A associada que por qualquer forma deixar de pertencer à AFREVIÇOSA não tem o direito de reaver as quotizações que tenha pago e é responsável por todas as prestações, relativamente ao tempo em que foi associada, cujo montante lhe é exigível.

### **Órgãos da associação**

#### **Disposições gerais**

#### **Órgãos da associação**

1 — São órgãos da associação:

- a) A assembleia inter freguesias;
- b) O conselho de administração.

2 — A eleição dos órgãos realiza-se mediante voto directo e secreto, sendo eleita a lista que mais votos reunir.

#### **Extinção da associação**

1 — A associação extingue-se quando o seu fim tenha esgotado, ou por deliberação de todas as assembleias das freguesias associadas.

2 — Em caso de extinção, o património da associação é repartido entre as freguesias associadas na proporção da respectiva contribuição para as despesas da associação, ressalvados os direitos de terceiros.

17 de Setembro de 2007. — A Notária, *Cristina Maria Máximo Banha Reguino*.

2611063800

## **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUSITANA DE ESTUDOS FILOSÓFICOS**

### **Anúncio (extracto) n.º 7887/2007**

Certifico que, por escritura lavrada hoje, a fls. 44 e 44 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 17 do Cartório Notarial de Cascais, a cargo do notário Luís Alvim Pinheiro Belchior, foram alterados parcialmente os estatutos da Associação com a denominação em epígrafe, quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, que tem a sua sede actualmente na Rua de Octaviano Augusto, 14, Vivenda Viviane, no lugar e freguesia da Parede, concelho de Cascais.

Está conforme o original.

9 de Maio de 2005. — O Colaborador do Notário, *Rui Jorge Cadinha Noronha*.

3000173362

## **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SECURAS DE QUARTEIRA**

### **Anúncio (extracto) n.º 7888/2007**

Certifico que, por escritura de 28 de Maio de 2007, exarada a fls. 23 e seguintes do livro de notas n.º 56-A do cartório notarial de Nuno Manuel Santos Louro, notário privado em Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, foi constituída uma associação da qual consta o seguinte:

Denominação — Associação Motociclista Securas de Quarteira;  
Sede — Rua do Pinheiro, 115, Quarteira;  
Fins — a Associação tem por finalidade a realização de actividades de natureza cultural, recreativa e desportiva.

28 de Maio de 2007. — A Ajudante, com competência delegada, *Maria Ivone Ferreira dos Santos Guerra*.

2611063947

## **ASSOCIAÇÃO OBÓBRIGA**

### **Anúncio (extracto) n.º 7889/2007**

Certifico que, por escritura de 9 de Agosto de 2007, exarada de fl. 50 a fl. 51 do livro de escrituras diversas n.º 15-E, outorgada no Cartório Notarial de Monção a cargo da notária Cátia Sofia de Carvalho Correia de Magalhães e Grancho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos e que vai regular-se, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Denominação — Associação Obóbriga.

Sede — lugar da Telheira, freguesia da Bela, concelho de Monção.

Objecto — desenvolvimento e promoção de actividades recreativas, culturais e desportivas do Alto Minho; entre outras, a Associação procurará desenvolver:

- a) Recuperação e revitalização do património etnográfico e musical da região;
- b) Dinamizar e promover locais e eventos com o fim de assegurar o proposto;
- c) Realizar actividades desportivas enquadradas no eido paisagístico da geografia deste concelho.

Está conforme, declarando que na parte omitida nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

30 de Outubro de 2007. — A Notária, *Cátia Sofia de Carvalho Correia Magalhães e Grancho*.

2611063937

## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CED D. MARIA PIA**

### **Anúncio n.º 7890/2007**

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do CED D. Maria Pia, que se rege pelos estatutos seguintes:

### **CAPÍTULO I**

#### **Da natureza, sede e fins da Associação**

##### **Artigo 1.º**

##### **Da natureza**

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação do CED D. Maria Pia, designada nestes estatutos por Associação CED